



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.112, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CD/22217.34969-00

Institui o Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País - Renovar e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e a Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004.

EMENDA MODIFICATIVA N° /2022

Dê-se ao art. 14º da Medida Provisória 1.112 de 31 de março de 2022, a seguinte redação:

“Art. 14. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de trâfego, de campo, policiamento, fiscalização, melhoria das condições de trabalho dos profissionais da segurança viária, do segmento de transporte rodoviário, renovação de frota circulante, melhoria da segurança e do desempenho ambiental da frota circulante e educação de trânsito.

.....” (NR)

Sala das Comissões, de abril de 2022.

JOÃO CAMPOS
Republicanos/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Campos

Para verificar a validade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD/222173496900>
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 315 – CEP 70160-900 Brasília-DF
TEL. (0XX61)3215-5315 FAX (0XX61) 3215-2315 – e-mail dep.joaocampos@camara.gov.br

CD/222173496900
* C D 2 2 2 1 7 3 4 9 6 9 0 0 *